



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.560/2010

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.1.045 – AQUISIÇÃO VEÍCULO RECURSO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – T.C. 185/2010 (META 07.05)
4.4.90.52.99- Outros Materiais Permanentes.....R\$
35.000,00

07.02.10.301.0047.1.046 – AQUISIÇÃO VEÍCULO RECURSO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – T.C. 177/2010 (META 07.05)
4.4.90.52.99- Outros Materiais Permanentes.....R\$
30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saude, através dos Termos de Compromisso n.ºs 177/2010 e 185/2010, Recurso Vinculado Específico n.º 4292 – Aquisição de Carro - Convenio Estado, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2.010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMAN
Secretário Municipal de Administração